

PORTARIA Nº 166/SUB-AD/GAB/2018
JÚLIO CÉSAR CARREIRO, Subprefeito de Cidade Adermar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002, com fundamento no artigo 114 da Lei Orgânica do Município e Decreto 49.969/2008:

AUTORIZA:

1. A utilização do espaço público da **Praça Comunitária Ligia Maria Salgado Nóbrega**, circunscrição do Jardim Itacolmi, para a realização do evento **“AÇÃO COMUNIDADE”**, sob responsabilidade da Srª. Denise Thiago dos Reis, portadora do RG 19.952.420-8 SSP/SP e inscrita no CPF nº 112.329.508-58, **com público máximo de até 250 pessoas, no dia 25 de novembro de 2018 no horário das 10h00 às 16h00**, devendo ser atendidas as seguintes determinações:

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a Lei Municipal nº 11.501/94 e os Decretos Municipais nº 11.467/74 e 34.741/94.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os organizadores do evento deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à CET e à Polícia Militar, além de tomar as demais providências.

6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

7. Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.

8. Fica a Supervisão de limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6035.2018/0000756-3

Convite nº 001/SUB-CT/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA MULTIUSO LOCALIZADA NA RUA IGARAPÉ ÁGUA AZUL, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

I-A vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, Inciso 1º, Artigo 18, aprovo o Edital e por via de consequência, AUTORIZO a Abertura de Licitação na modalidade Convite 001/SUB-CT/2018, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA MULTIUSO LOCALIZADA NA RUA IGARAPÉ ÁGUA AZUL, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital, nas condições estabelecidas no referido édito;

II- Para a realização dos trabalhos atuará a Comissão Permanente de Licitação nº 1 – CPL-1 obedecidas às condições estabelecidas na Portaria nº 041/PR-CT/2017.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

(POR OMISSÃO)

PROCESSO nº 2017-0.153.485-8

INTERESSADO: Comissão Permanente de Averiguação

O Subprefeito de Ermelino Matarazzo em exercício, no uso das atribuições conferidas em lei, considerando o noticiado no presente, em especial a manifestação da Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, AUTORIZA a prorrogação do prazo do presente por um período de 20 (vinte) dias a partir de 03/09/2018, conforme disposto no art.21 §2º do Decreto Municipal nº 43.233, de 22 de maio de 2003.

SEI Nº 6036.2018/0001286-4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTO:

PORTARIA nº 086/PR-EM/GABINETE/2018

Arthur Xavier, Subprefeito de Ermelino Matarazzo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 13.399 de 1º de agosto de 2002, portaria Intersecretarial 06/SMSP/SGM/2002 e Decreto 57.576/2017,

RESOLVE AUTORIZAR

Interessado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Brás; Responsável: Pastor Levi Jorge Junior – CPF 391.637.398/60 e RG 50.692.504-3;

Evento: “Criançada do Saber”

Endereço: Praça João Ferreira Paulino – Rua São José dos Cordeiros 704;

Data: 27/10/2018

Horário: 09h às 13h30

Obrigando-se à

1- Obedecer aos limites de ruído da Lei Municipal 16.402/16;

2- Atender o Decreto nº 49.969/2008, referente às condições de segurança do Evento;

3- Obter junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

4- Obter junto a GCM – Guarda Civil Metropolitana, apoio quanto à segurança para a realização do evento;

5- Obter junto a CET - Cia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;

6- Obter junto ao Conselho Tutelar, apoio para a realização do evento;

7- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;

8- Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

9- Manter o local limpo durante e após o evento;

NOTAS DE ADVERTÊNCIA:

1- Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

2- Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;

3- A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4- O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

5- O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

SEI Nº 6036.2018/0000794-1

TORNANDO SEM EFEITO

Portaria nº 087/SUB-EM/GAB/2018

O Subprefeito de Ermelino Matarazzo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: Tornar sem efeito, a Portaria de Autorização de Evento nº 084/SUB-EM/GABINETE/2018, publicada no DOC de 23/10/2018 pág. 07, tendo em vista a publicação da Portaria nº 43/SEME-G/2018 de 03/10/2018 pág. 18, que suspende o Programa Ruas Abertas em todas as vias públicas integrantes do Programa, devido as eleições.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6037.2018/0000942-7

I. À vista das informações e dos demais elementos de convocação constantes do presente, notadamente da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos da competência a mim outorgada pela Lei Municipal nº 13.399/02 e do Decreto Municipal nº 42.325/02 e a luz do Decreto Municipal nº 44.279/03, artigos 6º e 18, AUTORIZO a ABERTURA do certame licitatório na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, bem como, nos termos dos princípios da economia e da celeridade processual, APROVO a minuta de edital, constante no presente sob doc SEI nº 011981421, desde que atendidas as recomendações propostas pela Assessoria Jurídica, cujo objeto trata de Prestação de Serviços Técnicos de Revitalização de Área Pública Municipal, com construção de escadaria hidráulica, escada de pedestre e área de lazer, localizado na Hulétia x Rua Mercedes Baravelle Fraga, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Memorial Descritivo - ANEXO I, parte integrante do edital. A despesa onerará a dotação orçamentária 43.10.15.451.3022.1.251.4.4.90.3 9.00.00, do orçamento vigente, conforme Notas de Reserva com nº 68.202/2018, relativa ao doc. SEI nº 01184496.

II. Publique-se

III. A seguir, encaminhe-se ao Presidente da Comissão de Licitação para adoção dos atos devidos que se fizerem necessários.

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6037.2018/0001058-1

I. À vista das informações e dos demais elementos de convocação constantes do presente, notadamente da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos da competência a mim outorgada pela Lei Municipal nº 13.399/02 e do Decreto Municipal nº 42.325/02 e a luz do Decreto Municipal nº 44.279/03, artigos 6º e 18, AUTORIZO a ABERTURA do certame licitatório na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, bem como, nos termos dos princípios da economia e da celeridade processual, APROVO a minuta de edital, constante no presente sob doc SEI nº 012043989 cujo objeto trata de Prestação de Serviços Técnicos de evitalização da Praça Antônio Stecca localizada Rua João Alfredo Abraão alt. do nº 348 – 366, esquina com a Rua Marques Júnior alt. do nº 400-420 Freguesia do Ó e revitalização da Praça Sete Jovens localizada na Rua Pedro Pomar x Rua Carlos Lamarca x Rua Expedito Cardoso de Melo, na circunscrição da Subprefeitura Freguesia/ Brasilândia, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Memorial Descritivo - ANEXO I, parte integrante do edital. A despesa onerará a dotação orçamentária 43.10.15.45 1.3022.1.421.4.4.90.51.00.00, do orçamento vigente, conforme Notas de Reserva com nº 68.873/2018, relativa ao doc. SEI nº 011977052.

II. Publique-se

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6037.2018/0001072-7

À vista dos elementos contidos no presente em conformidade com a delegação a mim conferida pelo artigo 9º, da Lei Municipal nº 13.399/02, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para fazer face às despesas de **Pronto Pagamento desta SUB-FB**, relativo ao mês de **NOVEMBRO/2018**, com base na Lei 10.513/88, art. 1º, art. 2º, inciso I, II e III, e suas alterações posteriores, Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, art. 1º, art. 6º, §2º, art. 8º, § 1º e art. 15º, e Portarias n°s 59/10-SF e 19/11-SF, em nome da servidora **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA, CPF nº 014.129.558-90 e R. F. nº 576.105.1**, onerando a dotação **43.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.96.01**, do orçamento vigente.

JABAQUARA

GABINETE DA SUBPREFEITA

CADES JABAQUARA

ATA DA ELEIÇÃO

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2018 realizou-se a eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura Jabaquara.

O cadastramento dos eleitores teve início às 10h, na Praça de Atendimento da Subprefeitura Jabaquara, situada na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314 com a emissão da “Zerésima” nos terminais TMVE’s 1 e 2.

No período de 10h às 16h , 61 (sessenta e um) eleitores tiveram a oportunidade de votar nos 10 candidatos inscritos.

A apuração teve início às 16h05 e foi conduzida pela Comissão Eleitoral, com a presença de candidatos e eleitores.

Seu término deu-se às 16h15 com o anúncio do resultado, conforme descrição abaixo:

Candidatos	Número de votos
1. Janio Ribeiro Coutinho	21
2. Shindi Kiota	11
3. Raimundo Monteiro da Silva Neto	2
4. Doralice de Oliveira	7
5. Pedro Domingues Menezes	12
6. Ligia Lima dos Santos	3
7. Izildinha Souza dos Santos	6
8. Patrick Augusto Silva	7
9. José Luis de Assis Silva	9
10. Luciano Cunha Matias	11

Considerando que cada eleitor pode votar em 02 (dois) candidatos obtivemos 122 (cento e vinte e dois) votos no total. Destes 1 (um) foi em Branco e 32 (trinta e dois) Nulos. Conforme Edital publicado no Diário Oficial da Cidade em 12 de julho de 2018 página 7 e ainda conforme o Decreto nº 56.021, de 31 de março de 2015 a classificação dos Candidatos como Titulares e Suplentes deu-se por composição de número de votos e gênero.

Candidatos eleitos como Conselheiros:

Titulares

1º Doralice de Oliveira

2º Izildinha Souza dos Santos

3º Ligia Lima dos Santos

4º Janio Ribeiro Coutinho

5º Pedro Domingues Menezes

6º Shindi Kiota

7º Luciano Cunha Matias

8º José Luis de Assis Silva

Suplentes

9º Patrick Augusto Silva

10º Raimundo Monteiro da Silva Neto

Além da Comissão Eleitoral trabalharam como mesários os servidores:

Roseli Eulália Franco RF 68907.9

Solange Rosely de Almeida Peres RF 507746.0

Jardel Soares Fernandes RF 773.545.6

Esta Ata foi lavrada por mim Giovano de Andrade Nascimento, R.F. 789.916.5, secretário da Comissão Eleitoral e tendo sido achada conforme segue devidamente assinada pela Presidente e demais membros.

Membros da Comissão Eleitoral que atuaram no dia:

Rute Cremonini de Melo

Giovano de Andrade Nascimento

Priscilla Mara Bueno

Tereza Cristina dos Santos Martins

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO REFEIÇÃO

DESPACHO: Nº 143 SUB-JA/2018

6042.2017/0000479-0 À vista dos elementos constantes do presente e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, Decreto nº 42.325/02 e Portaria Intersecretarial 6/02-SGM/SMSP/SGP e, com fundamento na Lei Municipal nº 14.588/2007, Decreto nº 48.085/2007 e Portaria SF/SUTEM nº 26/2007, AUTORIZO o empenhamento de complemento de recursos, por estimativa, no valor de R\$ 66.616,66 (sessenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para o corrente exercício, para fazer face às despesas com Vale Alimentação para os servidores da Prefeitura Regional Jabaquara, onerando a dotação orçamentária 55.10.15.122.3024.2.100.33904600.00.

DESPACHO: Nº 144 SUB-JA/2018

6042.2017/0000477-3 À vista dos elementos constantes do presente e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, Decreto nº 42.325/02 e Portaria Intersecretarial 6/02-SGM/SMSP/SGP e, com fundamento na Lei Municipal nº 12.858, de 18 de junho de 1999, normatizada pela Portaria SF nº 27/99, AUTORIZO o empenhamento de complemento de recursos, por estimativa, no valor de R\$ 72.298,95 (setenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), para o corrente exercício, para fazer face às despesas com Auxílio Refeição para os servidores da Prefeitura Regional Jabaquara, onerando a dotação orçamentária 55.10.1 5.122.3024.2.100.33904600.00.

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DO JABAQUARA

COMUNICADO

Na qualidade de Coordenador do Conselho Participativo, informo que serão substituídos os seguintes Conselheiros pelos seus respectivos Suplentes:

Conselheiro: Helio Santos de Jesus

Motivo da substituição: 3(três) faltas consecutivas injustificadas

Suplente: Maria de Lourdes Ribeiro dos Santos

Conselheira: Sueli Ferreira de Souza Mendes

Motivo da substituição: óbito

Suplente: Ademir da Silva

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

DESPACHO

ARVORES EXTERNAS

A Prefeita Regional no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente e com fundamento nas Leis Municipais nº 10.365/87 e nº 10.919/90, **DEFERE**, a solicitação de manejo arbóreo dos exemplares relacionados abaixo:

*** Rua Luis Vicente de Simoni

nº 517 - SIGRC 21099481 - 01(um) Pinus - Remoção.

***Rua Oasis

nº 58 - SIGRC 21335114 - SIGAU 148377-2 - 1(uma) Caesalpinia férrea var. leiostachya – Pau ferro - Poda de limpeza e adequação.

***Rua Taquaruçu

nº 148/156 - SIGRC 21340176 - 2(dois) Dedaleiros - Poda de limpeza.

***Rua Frank Garcia

nº 56 - SIGRC 21308617 - SIGAU 075906-2 - 01(um) Terminalia catappa – Chapéu de Sol - Poda de limpeza e adequação. Adequação e ampliação de canteiro.

***Rua Apacê

nº 226 - SIGRC 21320741 - 02(dois) Coração de negro - Poda de limpeza.

***Rua Olinto

nº 21 - SIGRC 21362970 - 02(duas) Sibipirunas - Poda de limpeza e adequação.

***Rua Manoel Alves Mesquita

nº 287 - SIGRC 21367064 - 01(um) Ficus e 01(uma) Sibipiruna - Poda de limpeza e adequação.

***Rua Joaquim Lopes Poupino

nº 39 - SIGRC 20186160 - 01(uma) Aroeira e 01(uma) Quaresmeira - Poda de limpeza.

***Rua Jose Orozco

nº 46 e 35 - SIGRC 21368965 - 03(três) Faveiros - Poda de limpeza.

***Rua Apacê

nº 313 - SIGRC 21371144 - 01(um) Dedaleiro - Poda de limpeza, adequação e levantamento.

***Av Durval Pinto Ferreira

nº 217 (praça) - SIGRC 21308735 - 02(duas) Pata-de-vaca, 02(duas) Aroeiras e 01(um) Pau Brasil - Poda de adequação, levantamento e limpeza.

***Rua Dr Ruy de Azevedo Sodré

nº 80 - SIGRC 21316728 - SISGAU 154318-5 - 1(uma) Michelia champaca – Magnólia amarela - Poda de limpeza. Adequação e ampliação de canteiro.

***Rua Dr Ruy de Azevedo Sodré

nº 80 - SIGRC 21316728 - 3(três) Ipês de Jardim - Poda de limpeza.

***Rua Conde Moreira Lima

nº 664 - SIGRC 21286063 - 01(um) Chapéu-de-sol e 01(uma) Sibipiruna - Poda de limpeza.

***Rua Conde Moreira Lima

nº 691 - SIGRC 20011758 - SISGAU 142468-14 - 1(uma) Caesalpinia peltophoroides - Sibipiruna - Poda de limpeza.

***Rua Conde Moreira Lima

nº 590 - SIGRC 21272839 - SIGGAU 142468-13 - 1(uma) Spathodea nilótica - Espatodea - Poda de limpeza e levantamento. Adequação e ampliação de canteiro.

***Av Santa Catarina

nº 2800 - SIGRC 21319657 - 7(sete) Ficus - Poda de limpeza e adequação.

***Av João Barreto de Menezes

nº 410 - SIGRC 21360837 - SIGGAU 035858-6 - 01(um) Ligustrum lucidum - Alfeneiro - Poda de limpeza e levantamento. Adequação e ampliação do canteiro.

***Rua Rishin Matsuda

nº 691 - SIGRC 21278687 - SISGAU 051764-5 - 01(uma) Spathodea nilótica - Espatodea - Poda de limpeza.

***Rua Rishin Matsuda